



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA O ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE SANTA TEREZA-RS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA, de acordo com o dispositivo nos artigos 34, inciso I, E 35, inciso I, e parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. O Artigo 14 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º. A Mesa da Câmara será constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de dois anos, permitindo a recondução”.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

*MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do
mês de setembro de 2023.*


IVALDO PISSETTI
Presidente


ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Vereador


LOIRI BALDISSERA
Vereador